

INFORMATIVO

 **DOMICÍLIO ELETRÔNICO JUDICIAL** – Prazo para adesão se encerrará no dia 30.05.2024 para empresas privadas.

SOUZACKAWA
ADVOGADOS

Domicílio Eletrônico Judicial

Nos termos da Portaria nº 46/2024, as empresas privadas deverão se cadastrar, até 30.05.2024, na ferramenta do **Programa Justiça 4.0**, por meio do sítio eletrônico www.domicilio-eletronico.pdpj.jus.br.

Em termos gerais, o Programa busca centralizar as citações e intimações referentes à processos judiciais de todos os Tribunais em uma única plataforma digital. O que antes era feito por meio de Oficial de Justiça e/ou Correios, agora será eletrônico diretamente para o e-mail cadastrado de cada empresa.

Importante esclarecer que, após o dia 30.05, o cadastro será feito de forma compulsória pelo Conselho Nacional de Justiça, a partir de dados já cadastrados na Receita Federal.

Tendo em vista que a implantação do **Domicílio Eletrônico Judicial** altera a forma de recebimento de citações e intimações dos Processos Judiciais, ressaltamos a necessidade de manter o acompanhamento diário do sistema para evitar **perda de prazo para apresentação de defesas e/ou interposição de recursos**.

Para as **Pequenas e Microempresas** que possuem endereço eletrônico no sistema integrado da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legislação de Empresas e Negócios (Redesim), bem como para as **Pessoas Físicas**, o cadastro será facultativo.





Pontos de atenção

Novos Prazos:



- **3 dias úteis** após o envio de citações pelos Tribunais; e
- **10 dias corridos** para intimações.



• Penalidade:

As empresas terão o prazo de 3 dias úteis para confirmarem o recebimento das citações, sob pena de multa de até 5% do valor da causa.



SOUZAOKAWA
ADVOGADOS

 + 55 (11) 3532-7710

 Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663 - 14º andar
Jardim Paulistano - São Paulo - SP, 01452-001

 souza.okawa@souzaokawa.com.br

 souzaokawa.com.br